



**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

DA FINALIDADE: JUSTIFICA-SE ESSA CONTRATAÇÃO DEVIDO AO FATO DE QUE UM MÉDICO PLANTONISTA DO PRONTO ATENDIMENTO ENCONTRA-SE DE FÉRIAS.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO, EM HORÁRIOS ESTIPULADOS POR ESCALA DEFINIDA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid. Med.	QTD.
001	PLANTÃO MÉDICO MEIO DE SEMANA, 12H	Und.	08
002	PLANTÃO FINS DE SEMANA E FERIADO, 12H	Und.	09

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, pessoa jurídica de Direto público, cadastrada no CNPJ: 03.133.097/0001-07 com sede administrativa à Rua Dom Aquino, n. 346, Centro, CEP: 78.770-000, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDINEI SINGOLANO**, CPF: 051.358.398-01, RG: 9.209.732 SSP/SP, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Alexandre dos Santos nº 22 – Bairro Novo Horizonte – CEP: 78.770-000 – Alto Garças – MT.

CONTRATADA: C M DO CARMO FILHO EIRELI ME, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 23.904.639/0001-05, com Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 7B61.2053.A289.032F, residente Avenida 7 de Setembro nº300, Centro, na cidade de Alto Garças – MT.





DA JUSTIFICATIVA: A dispensa da licitação se justifica por ser um serviços e de estar dentro do valor de dispensa conforme elencado no Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 013/2018.

DO RESPALDO: A dispensa da licitação tem respaldo no art. 24 Inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e no Decreto Municipal nº 013/2018.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;
- b) Cópia autenticada do RG e CPF dos Sócios

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão negativa de débitos federal;
- c) Certidão negativa de débitos estadual;
- d) Certidão negativa de débitos (FGTS)
- e) Certidão negativa de débitos (INSS)
- f) Certidão negativa de débitos Trabalhistas

DO VALOR: R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais), os quais tais importâncias incluem as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento devera ser efetuado até 05 dias após a realização dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, atendo totalmente as especificações mínimas estabelecidas no Contrato. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao Contrato, ainda que a requerimento da CONTRATADA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos de programas nas dotações orçamentaria do Parecer Contábil em anexo.

Ratifico a dispensa de licitação nº 03/2020 dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada;

Alto Garças - MT, 02 de Janeiro de 2020.





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

